



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 093/2024
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05985/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 07/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, através da **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, e pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, **ADILSON FRANCO PENTEADO**, portador da cédula de identidade RG n.º 5.049.847 e do CPF n.º 552.961.578-34, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA**, com sede na Avenida Deovair Cruz de Oliveira, n.º 445 salão 01, no Bairro Jordanésia, no município de Cajamar, no estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 10.902.342/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **ADELSON LUIS STEFFENS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 13/R-1.652.720 SSP/SC e do CPF n.º 362.714.461-91, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 05985/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica n. 07/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º093/2024 na Cláusula I item 1.1 em virtude de acréscimos e supressões em seu objeto, e, na Cláusula II item 2.1 em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 05985/2024.

1.1.1 - Fica aditado ao Contrato n.º093/2024, o acréscimo quantitativo e qualitativo na proporção de 10,90% do valor do contato, no valor total de R\$ 41.432,52 (quarenta e um mil e quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), conforme informação de fls. 730 dos autos.

1.1.2 - Fica aditado ao Contrato n.º093/2024, a supressão quantitativa na proporção de 16,22% do valor do contato, no valor total de R\$ 61.645,34 (sessenta e um mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme informação de fls. 730 dos autos.

1.1.3 - Fica prorrogado o prazo de vigência da execução do Contrato n.º093/2024, por mais 90 (noventa) dias, tudo conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 731-732 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Para fazer frente às despesas do presente aditamento, considerando que o valor de supressão é maior que o valor de aditamento, houve a anulação parcial de empenho: n.º 9210, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Vínculo 01.100.0158 – Prog FINISA – CEF 0601.948-88, Classificação Funcional 15.451.0003.1.010 – Obras de Infra Estrutura Urbana, através do Número de Anulação n.º 89, no valor de R\$ 20.212,82 (vinte mil e duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos).



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º093/2024, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º14.133/2021 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. **Itatiba, 28 FÉV. 2025**

Pela Contratante:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ADILSON FRANCO PENTEADO
Secretário De Obras e Serviços Públicos

CONSTRUTORA JOIA
BRASIL
LTDA:10902342000150

Assinado de forma digital
por CONSTRUTORA JOIA
BRASIL
LTDA:10902342000150

Pela Contratada:

CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA
Sr. ADELSON LUIS STEFFENS

Testemunhas:

1 Ana Laura D. Gaspere.
2 Michele V. Fumadhi

Observação: Esta é a fl.03/03 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º 093/2024, oriundo do Processo Administrativo n.º05985/2024, firmado em

28 FEV. 2025